



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-feira, 10 de Maio de 2017

Ano II | Edição nº 131

Página 1 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	04 DE 04
--------------------------------	----------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de Maio de 2017

Ano II | Edição nº 131

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.810, DE 09 DE MAIO DE 2017

“De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Alves”

“Acrésceta Parágrafo Único, no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.795/2016, de 28 de novembro de 2016, da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo e, altera o Anexo I da mesma Lei (requisitos do Procurador Jurídico)”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos efetivos do quadro geral de servidores do Poder Legislativo de Presidente Alves, Estado de São Paulo, passam a ser os seguintes:

Quantidade	Emprego Público	Salário Mensal	Carga Horária	Forma de Provisão
01	Procurador Legislativo	R\$ 2.200,00	20 horas semanais	Efetivo
01	Secretário Geral	R\$ 1.900,00	40 horas semanais	Efetivo
01	Tesoureiro	R\$ 1.800,00	40 horas semanais	Efetivo

Parágrafo Único: O emprego público de procurador Legislativo criado pela Lei nº 1795/2016 somente poderá ser ocupado por bacharel em direito, regularmente inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na advocacia, pública ou privada, comprovando-se tal situação por meio de certidão(ões) judicial(ais), assim considerada a atuação em pelo menos 05 (cinco) processos judiciais por ano.

Art. 2º - Os requisitos para emprego público de Procurador Legislativo, disciplinados no Anexo I da Lei nº 1.795/2016, passa a vigorar nos exatos termos contidos no parágrafo único do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Maio de 2017

a.a
VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a
SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de Maio de 2017

Ano II | Edição nº 131

Página 3 de 4

ANEXO I

1- PROCURADOR LEGISLATIVO

REQUISITOS: O Emprego público de Procurador Legislativo criado pela Lei nº 1.795/2016 somente poderá ser ocupado por bacharel em direito, regularmente inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na advocacia, pública ou privada comprovando-se tal situação por meio de certidão(ões) judicial(ais), assim considerada a atuação em pelo menos 05 (cinco) processos judiciais por ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de Maio de 2017

Ano II | Edição nº 131

Página 4 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.552, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a lei Municipal nº 1.802, de 13 de março de 2017, Decreta:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de três anos, de acordo com o respectivo seguimento da sociedade civil:

I – Representantes dos usuários de saúde:

- Franciele Aparecida Martins Alves da Costa – Titular;
- Vaneila da Silva Ferreira – Suplente.

- Maria Aparecida da Silva – Titular;
- Beatriz Miazzi – Suplente.

- Andriel Fagundes de Oliveira – Titular;
- Aline Patricia Marcari – Suplente.

- Cintia Aparecida Garcia – Titular;
- Fatima Aparecida Araújo Martins – Suplente.

II – Representante dos trabalhadores de saúde:

- Fabiana Siena Garcia Muller – Titular;
- Sueli Aparecida de Oliveira – Suplente.

III – Representante dos prestadores de serviços privados de saúde:

- José Rodolfo Pfeifer – Titular;
- Rosemeire Marques – Suplente.

IV – Representantes do Poder Executivo:

- Eliel Gonçalves da Silva – Titular;
- Sueli Aparecida Pinho da Silva – Suplente.
- Rachel Celer – Titular;
- Marilene Barbosa de Carvalho Veronez – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Alves, 07 de Abril de 2017

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016